



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL Nº 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

CONVITE Nº 009/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO:	HORÁRIO DE ABERTURA
16/04/2018	26/04/2018	14H

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 11 de 21/07/2017, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a realização de SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Anexo I, que integra o presente edital.

II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cadastradas ou não, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL N.º 018/2018
CONVITE N.º 009/2018
ABERTURA DIA 26/04/2018 às 14H
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

EDITAL N.º 018/2018
CONVITE N.º 009/2018
ABERTURA DIA 26/04/2018 às 14H
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
E-MAIL:

V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No envelope nº 01 – DOCUMENTOS – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

- 5.1.1.** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.2.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;
- 5.1.3.** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;
- 5.1.4.** Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensão de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);
- 5.1.5.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

(catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);

5.1.6. Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V) e toda documentação comprobatória;

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAPROPOSTA

6.1. No envelope Nº 02, a PROPOSTA deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada e acondicionada em envelope opaco e lacrado.

6.2. O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

6.2.1. identificação do proponente (endereço, endereço eletrônico, telefone, e-mail, CNPJ/CPF) e referência a esta licitação;

6.2.2. descrição dos serviços e dos produtos, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

6.2.3.prazo de entrega dos produtos;

6.2.4.valor unitário e total da proposta;

6.2.5. prazo de validade da proposta, igual ou superior a 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

6.2.6. as licitantes deverão apresentar suas propostas usando, preferencialmente, o modelo sugerido no anexo II.

6.3. Não serão aceitas propostas com opções.

6.4. A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente.

6.5. Ao apresentar a proposta, o proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

6.6. As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela Comissão, que tomará como corretos os valores unitários.

VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes deverão ser entregues até às 14H do dia 26/04/2018 no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200.

7.2. A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

7.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

7.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

7.5. A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6. Se todas as empresas forem desclassificadas (fase de habilitação) ou se as forem propostas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem nova documentação ou nova proposta, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

VIII - DO PAGAMENTO



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

- 8.1. A FEMA efetuará pagamento através do sistema bancário.
- 8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. O valor orçado para a contratação é de 14.000,00 (Quatorze mil reais)
- 9.2. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICO.
3.3.90.38.63.00.00 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.
CÓDIGO REDUZIDO 462

X - DO JULGAMENTO

- 10.1. O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.2. Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes.
- 10.3. Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

XI - DO PRAZO

- 11.1. O prazo para entrega do objeto do presente instrumento será imediata, após a emissão de empenho.
- 11.2. A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue se em desacordo com a descrição do objeto, do Edital, verificando a qualidade e quantidade.
 - 11.2.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.3. A persistência das falhas será considerada descumprimento total da obrigação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

assumida, e será aplicada as sanções cabíveis previstas na cláusula treze deste Edital, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

XII - DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho equivalente dentro do prazo de (03) três dias da ciência da homologação, e/ou o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-o, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a FEMA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.1.1. A multa prevista no inciso II do item 12.1. será aplicada nos seguintes percentuais:

a) Na hipótese de inexecução total das obrigações, multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da aquisição;

b) Na hipótese de inexecução parcial das obrigações, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato.

12.2. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, a critério do Diretor Executivo da FEMA.

12.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, sujeitará o adjudicatário à multa diária de mora equivale a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor não cumprido.

12.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento presente, anterior ou futuro a que o adjudicatário tenha direito.

12.4.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, deverá ser pago pelo inadimplente na tesouraria da FEMA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.3. A aplicação das sanções acima identificadas será realizada de forma cumulativa.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

XIII - DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital as modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

14.2. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

14.3. À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

14.4. Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

14.5. A critério da Comissão de Licitações, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6. É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

14.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

14.8. Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.9. O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em fema.edu.br.

XV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, ou pelo e-mail licitacaofema@femanet.com.br, por escrito, ou, ainda, consultadas pelo telefone (18) 3302 1055, ramal 1075, as quais serão da mesma forma respondidas oficialmente e repassadas aos demais convidados.

XVI - INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME O CASO:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo sugerido de proposta de preço

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Declaração recebimento do edital

ANEXO VII - Declaração de interesse em participação na licitação

Assis, 16 de abril de 2018

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

CONVITE Nº 009/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O presente CONVITE destina-se a receber propostas mais vantajosas para a realização de *SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO*, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO
1	FOLHAS PARA AUDIÊNCIAS: 1 VIA - 21X30 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. CTP.	40	BLOCOS COM 100 FOLHAS
2	FOLHAS PARA PEÇAS: 1 VIA - 21X31 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G. CTP.	200	BLOCOS COM 100 FOLHAS
3	FOLHA DE PROVA: 21X29.7CM, 1X1 COR EM ODD-SET 75G. CTP.	35.000	UNIDADE
4	FOLHAS DE GABARITO: 21X29.7 CM, 1X0 COR EM OFF-SET 90G. CTP	3.000	UNIDADE
5	FOLHAS DE REDAÇÃO: 21X29.7 CM, 1X0 COR EM OFF-SET 90G. CTP	3.000	UNIDADE
6	REVISTA VALE - 250 PÁGINAS DE 15,5X22,8 CM + CAPA. CAPA: 32.5X22.8 CM, 4X0 CORES EM CARTÃO SUPREMO A.A LD 250G. CTP. MIOLO: 250 PÁGINAS, 15.5X22.8 CM, 1 COR EM OFF-SET LD 75G. CTP. ARTE FINAL, PLASTIFICADO= 1 LADO(S) (CAPA), HOT MELT, INTERCALAÇÃO CP BURG.	300	UNIDADE
7	FOLHA TIMBRADA: 21X29.7 CM, 3X0 CORES EM RECICLADO ECO MILENIUM 75G. CTP.	500	UNIDADE

8	FOLHA TIMBRADA: 21X29.8 CM, 3X0 CORES EM RECICLADO ECO MILENIUM 75G. CTP.	1.000	UNIDADE
9	ENVELOPE: TIPO SACO 19,0X25,0 CM - CORTE ESPECIAL, 33X47 CM, 3X0 CORES EM OFF-SET 120G. CTP, COLAGEM, ARTE FINAL.	1.000	UNIDADE
10	ENVELOPE: TIPO OFÍCIO 11,4X22,9 CM - CORTE ESPECIAL, 20,32 CM, 3X0 CORES EM OFF-SET CHAMBRIL 80G. CTP.	1.000	UNIDADE
11	ENVELOPE: TIPO SACO 26,0X36,0 CM - CORTE ESPECIAL - 45X65 CM, 3X0 CORES EM OFF-SET 120G. CTP. ARTE FINAL, COLAGEM.	500	UNIDADE



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL				
CONVITE N.º 009/2018		ABERTURA: 26/04/2018 às 14H		
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		ESTADO:		
FONE:		FAX:		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____,____ (valor por extenso).

Declaramos que, nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, ainda, total concordância com os termos e condições da presente licitação.

Declaramos, também, que, os materiais gráficos adquiridos estarão de acordo com as



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

especificações do Anexo I - Do Objeto.

Validade Proposta: ____ (____) dias corridos.

Prazo de Entrega: ____ (____) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA N.º

CONTA CORRENTE N.º

LOCAL: _____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Em papel timbrado da licitante)

"D E C L A R A Ç Ã O"

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

CONVITE Nº 009/2018

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da licitante)

_____ (Nome da empresa)
....., de de 2018.

À
Fundação Educacional do Município de Assis
At. Comissão de Licitações
Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
CONVITE Nº 009/2018

"D E C L A R A Ç Ã O"

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG n.º, e do CPF/MF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Por ser verdade assina a presente

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO V

(MODELO)

Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

CONVITE Nº 009/2018

....., inscrita no CNPJ Nº, por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), Portador (a) da carteira de identidade nº.....e do CPF Nº....., Declara, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da LEI Complementar nº123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4 do citado artigo.

Assis,.....de de 2018.

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 007/2018

Declaro que, recebi da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à **SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, cujos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, às 14 horas do dia 26 de abril de 2018, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Bloco III – Vila Nova Santana Assis.

Assis, _____ de _____ de 2018.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

CARIMBO DA EMPRESA:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/2018

DATA INÍCIO: 16/04/2018

DATA ENCERRAMENTO: 26/04/2018 às 14H

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A _____ empresa _____ (razão social)
_____, CNPJ n.º _____
_____, estabelecida na _____ (endereço completo), telefone () _____ - _____, email _____,
declara interesse na participação do Convite n.º .../2018, cujo objeto é a SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

(cidade), _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF n.º

RG n.º

Carimbo da empresa: